

**Minuta de Termo Aditivo - CAUSP/CHG/ASJUR**

Em 23 de fevereiro de 2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023-CAU/SP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023CAU/SP, EM QUE FIGURAM, DE UM LADO O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP E, DE OUTRO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP,** autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o n° 15.131.560/0001-52, com sede Rua Quinze de Novembro, nº 194, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01013-000, neste ato representado por sua Presidente, **SRA. CAMILA MORENO DE CAMARGO**, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 34.664.614-5, inscrita no CPF/MF nº 294.593.688-75 e, de outro, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, com sede na Rua Baruel, 501 - Centro CEP: 08675-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.056.0001-21, representada por seu SECRETÁRIO, **SR. EVIS JOSÉ VIEIRA**, portador do RG nº 23.459.113-4, inscrito no CPF nº 152.544.718-16, doravante denominada **PREFEITURA**, resolvem celebrar o presente adi vo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2023, conforme documentos constantes do Processo SEI nº 00179.00000030/2022-99, para ajustar o que segue:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Adi vo tem como objeto a prorrogação do Acordo de Cooperação nº 001/2023-CAU/SP, conforme previsão da cláusula sétima do instrumento original.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o Acordo de Cooperação nº 001/2023-CAU/SP por mais 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, as partes se obrigam a cumprir o novo plano de trabalho, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

3.2. O novo plano de trabalho estabelecido entre as partes constitui anexo do presente instrumento.

3.3. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por cer dão de apos lamento, exceto quando coincidirem com alguma das hipóteses previstas no art. 43, *caput*, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

# CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ra ficadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação inicial, firmado em 24 de fevereiro de 2023, no que não contrariarem o presente Termo.

Minuta de Termo Aditivo - Analisada pelo Jurídico (0170045) SEI 00179.00000030/2022-99 / pg. 1

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Adi vo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**

**Camila Moreno de Camargo**

**Presidente**

**Prefeitura do Município de Suzano**

**Evis José Vieira**

**Secretário de Planejamento Urbano e Habitação**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome: CPF: CPF:

Documento assinado eletronicamente por

**ELLEN MONTE BUSSI**

,

**Assessor(a) Chefe**

**Jurídico**

, em 23/02/2024, às 10:56, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o

art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço

caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC

**0**

**A186FF**

**5**

 e informando o identificador

**0170045**

.

Rua Quinze de Novembro, 194 6º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP

www.causp.gov.br

00179.00000030/2022-99 0170045v4

Minuta de Termo Aditivo - Analisada pelo Jurídico (0170045) SEI 00179.00000030/2022-99 / pg. 2